



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 336/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2.006, conforme Autógrafo de Lei Nº. 016/2006.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2006, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), objetivando o reforço da dotação orçamentária 02.04 Seção de Obras e Serviços Municipais – 15.451.0006.1003 Pavimentação Urbana – 4.4.90.51 Obras e Instalações, constante da Lei Orçamentária Anual nº 321/2005 de 21 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2006”.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar, oriundos dos Contratos de Repasses nºs 0199179-37/2006 e 0198489-60/2006, celebrados entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, na mesma importância.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de dezembro de 2006.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.